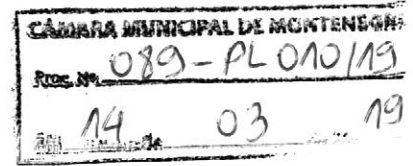




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



PROJETO DE LEI N.º 010 /2019

**RECONHECE A BERGAMOTA
MONTENEGRINA COMO PATRIMÔNIO
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE
MONTENEGRO.**

Art. 1º – Fica declarada como bem integrante do patrimônio cultural imaterial do município de Montenegro a "Bergamota Montenegrina".

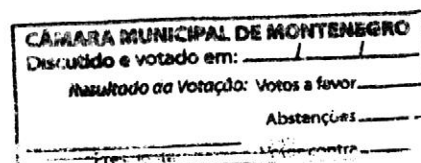
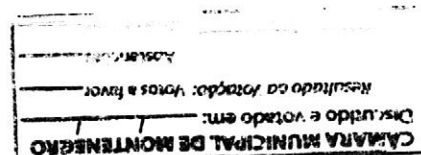
Art. 2º – Fica declarado o Município de Montenegro "Berço da bergamota Montenegrina".

Art. 3º É parte integrante da presente Lei, o anexo contendo o histórico da bergamota Montenegrina e sua análise técnica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora, 14 de março de 2019.

Vereadora Josi Paz
PSB



Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Josi Paz

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



1.1 CONTEXTO HISTÓRICO

A citricultura tem destaque no município de Montenegro há mais de 150 anos. Na data de 03 de agosto de 1863 o presidente da província de São Pedro do Rio Grande do Sul, Francisco Inácio Marcondes Homem de Mello, por ato próprio e oficial criou o Passo das Laranjeiras, que depois foi aprovado pela Assembleia Legislativa Provincial e editada na Lei nº 611, de 2 de outubro de 1867.

O futuro centro de Montenegro já era chamado popularmente de Porto das Laranjeiras, de forma que essa denominação se deve a abundante presença de árvores cítricas nas margens do rio Caí.

Mutações espontâneas nas plantas acontecem de forma natural em decorrência da reprodução, ou devido a outros fatores naturais como os raios solares ou alterações químicas na natureza. Em suma é uma alteração que pode ocorrer na sequência do DNA de um gene ou afetar os cromossomos (inteiros ou em partes). Porém, na maioria das vezes essas mutações são negativas e resultam na sua própria extinção. Dificilmente percebemos tais alterações da natureza.

Em Montenegro foi descoberta uma nova espécie cítrica resultado de mutação espontânea. Entre todas as localidades do município que se destacavam pela produção de citros coube justamente a Campo do Meio/Lajeadozinho a honra de ser o local de origem de uma nova espécie de tangerina/bergamota. Encontrada na propriedade de João Edwino Derlam que identificou tal mutação. Seus dados pessoais:

"Johann Edwin Derlam, nascido a 27 de setembro de 1914 e batizado a 22 de novembro de 1914, filho de Johann Derlam e Philippine nascida Kettermann. Padrinhos: Carlos Wallauer, Fridolin Held, Balduin Derlam, Leonida Kettermann, Margolina Dahmer e Luise Debus." (Conforme o livro de Registros de Campo do Meio. Os nomes estão germanizados devido à reprodução fidedigna do documento original).

Casado em primeiras núpcias com Alzira Arlinda Kauer com que teve os seguintes filhos: Iria Elsa, João Erno, Alzira Isolde e Vera Vone. Casou-se em segundas núpcias com Ilca Kochenborger. João Edwino estudou até o Primário Incompleto. Trabalhou como agricultor, citricultor, apicultor, marceneiro, pedreiro e veterinário prático.

Em sua propriedade havia uma velha horta abandonada e coberta de inço nas proximidades de sua casa. Essa horta tinha uma cerca de ananás que devido aos seus espinhos protegia as hortaliças. Pretendendo aproveitar o espaço e transformá-lo numa mangueira de porcos começou a desmanchar o cercado. E ao fazê-lo notou uma pequena bergamoteira nascida de forma espontânea, ou como se diz no RS: gaudéria. Protegida pelos espinhos dos ananás essa muda tinha conseguido vingar e se desenvolver. Conforme o relato do senhor João Edwino Derlam, esses fatos aconteceram na década de 1940.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



A árvore cresceu e passou a produzir frutos fora de época normal das outras bergamoteiras, pois os frutos eram tardios e estavam prontos para o consumo nos meses de setembro e outubro, quando a produção regular já havia se encerrado. O fruto era mais saboroso que o comum e a casca mais dura.

Todos os anos o fenômeno se repetia e o senhor Derlam mostrava aos amigos o que se sucedia. Vendia a produção ao senhor Leopoldo Kettermann que o elogiava. Recomendava também que se fizessem enxertos desse pé para experimentar se as mudas conservariam as características.

O senhor João Edwino pediu então ao viverista João Maria da Silva, conhecido como João Valêncio, que lhe prepare-se os enxertos. Nesse primeiro momento foram feitas onze mudas que corresponderam a expectativa e reproduziram as características da árvore-me.

O interesse pelo fato cresceu com a multiplicação da variedade. Por ocasião de uma viagem a Taquari para fazer um curso de apicultura João Edwino levou alguns garfos ao agrônomo da Estação Experimental. Divulgada a notícia viveristas da região chegaram a Campo do Meio para adquirir os enxertos. Os primeiros citados: Urbano Herle, Artur Schenk, Carlos Dorneles, Lammel, Mário Câmara e outros. A partir daí passou a ser chamada de Bergamota Montenegrina e teve seu batizado oficial na Exposição de Pareci.

1.2 ANÁLISE TÉCNICA

Conforme estudos realizados pela EMATER, os citros pertencem à família Rutaceae, subfamília Aurantioideae, tribo Citreae, subtribo Citrinae, englobando vários gêneros, tais como o Citrus, Fortunella e Poncirus. O gênero Citrus é economicamente o mais importante, sendo composto por várias espécies, classificadas em laranjeiras, tangerineiras, limeiras ácidas e doces, limoeiros verdadeiros, pomeleiros, cidreiras e toranjeiras, havendo, ainda, os híbridos. Essa ampla variabilidade decorre do fato de as espécies de Citrus serem, em geral, compatíveis sexualmente e pela ocorrência relativamente alta de mutações espontâneas de gema.

Dentro do gênero Citrus, as tangerineiras são as de cultivo mais distribuído no mundo, em função de sua maior adaptabilidade a diferentes condições de cultivo, especialmente pela tolerância ao frio, embora apresentem menor área total de produção ao se comparar com as laranjeiras. De forma geral, as tangerineiras apresentam, como principais características, o período relativamente curto de colheita, a facilidade de descascar e de soltar os gomos, e a menor resistência dos frutos ao transporte.

Em função de suas características hortícolas e de seus frutos, as tangerineiras são divididas em cinco grupos: Comum (*Citrus reticulata* Blanco), Satsuma (*Citrus unshiu* Marc.), Mediterrânea (*Citrus deliciosa* Ten.), King (*Citrus nobilis* Lour.) e Pequenas Frutas Cítricas, além, obviamente de seus híbridos. As



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



tangerineiras de importância econômica no Rio Grande do Sul encontram-se nos grupos Comum, Satsuma, Mediterrânea e Híbrido.

O grupo Mediterrânea recebe outras denominações no Brasil, tais como Mexerica ou Bergamota. A terminologia Mexerica é muito utilizada nos estados da região Sudeste do Brasil, enquanto Bergamota é utilizada nos estados de Santa Catarina e, principalmente, no Rio Grande do Sul. As cultivares desse grupo caracterizam-se, notadamente, pelo alto conteúdo de óleos essenciais na casca dos frutos. Suas árvores possuem porte médio, tendo ramos pendentes com alguns espinhos e folhas com limbo estreito. Os frutos são de tamanho pequeno a médio, formato arredondado, mas achatado nos polos, contendo um pequeno pescoço e um umbigo pouco pronunciado. Ainda sobre os frutos, esses são fáceis de descascar, tendo polpa amarela-alaranjada. As árvores são tolerantes ao frio e ocorre pronunciada alternância de produção dos frutos. As principais cultivares desse grupo são a Caí (Mexerica-do-Rio), Pareci, Montenegrina e Rainha, sendo as quatro de grande importância econômica para o Rio Grande do Sul. A 'Montenegrina' e a 'Rainha' são, inclusive, comercializadas em vários outros estados do País.

A espécie "cultivar Montenegrina" é derivada de mutação espontânea de gema da tangerineira 'Comum', tendo sido selecionada pelo agricultor João Edvino Derlan, em Montenegro-RS, na década de 1940, conforme já mencionado no contexto histórico.

As características morfológicas da "cultivar Montenegrina" são: planta medianamente vigorosa, tamanho médio da copa com formato elíptico, folhas de formato lanceolado, com poucos espinhos, tendo estrutura reprodutiva com sacos embrionários e grãos de pólen férteis e compatíveis.

As características das frutas são: formato arredondado e achatado nos polos, com pequena saliência na região do pedúnculo; tamanho médio; peso de 90 g a 110 g; espessura da casca fina; textura da casca lisa; cor da casca laranja intenso; cor da polpa laranja intenso; fácil remoção manual da casca; grau brix quando madura de 10 a 12; percentual de acidez quando madura de 0,9 a 1,0; percentual médio de suco 49 %; número de sementes de 6 a 10; alto teor de óleos essenciais. As características citadas podem variar em função do tipo de solo, do porta-enxerto, do sistema de cultivo (poda, raleio, adubação, tratamentos culturais e fitossanitários), da época de colheita e das condições climáticas.

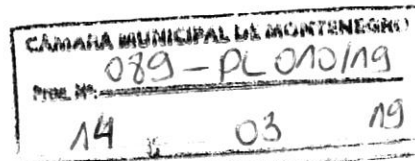
Tolerância a fatores bióticos e abióticos da cultivar Montenegrina: muito tolerante ao cancro-cítrico; muito suscetível à pinta-preta; tolerante à mancha-marrom-de-alternária; suscetível ao HLB; muito tolerante ao frio.

Outras características da cultivar Montenegrina: compatibilidade com todos os tipos de porta-enxertos; colheita entre os meses de agosto e outubro; alta conservação dos frutos na planta; alta alternância de produção; produtividade média de 25 toneladas por hectare.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

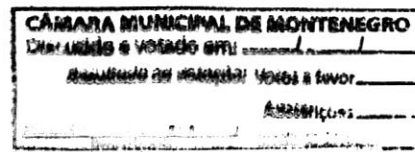
O presente projeto de lei visa tornar a Bergamota Montenegrina patrimônio imaterial do Município de Montenegro, de modo a declarar nosso município como "Berço da Bergamota Montenegrina".

A importância do presente projeto de lei reside na valorização de uma das principais fontes de renda de nossos município que, inclusive, leva o título de Capital da Citricultura.

Ademais, com a aprovação e devida sanção deste projeto, será possível buscar o reconhecimento estadual e federal, e consequentemente garantir a busca de novas captações de recursos para os munícipes citricultores, além de uma maior divulgação do produto.

Gabinete da Vereadora, 14 de março de 2019.

Vereadora Josi Paz
PSB



Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Josi Paz

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"